REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 429/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) há quase 10 (dez) anos, uma área do Centro Administrativo da Bahia – CAB é utilizada como espaço para treino de atletas ciclistas de Salvador, no horário das 4h às 6h da manhã, sem a devida sinalização e segurança;

b) o treinamento desses atletas exige áreas seguras para que eles possam desenvolver velocidade, mas o trânsito de veículos compromete esta segurança;

c) é dever do Estado incentivar a prática esportiva;

d) o Brasil sediará os Jogos Olímpicos de 2016, sendo o ciclismo uma das modalidades olímpicas;

e) entre 4h e 6h, o fluxo de veículos é ínfimo, e não causaria grandes transtornos ao trânsito se houvesse interdição nesse horário;

f) ainda que, timidamente, várias iniciativas estejam sendo tomadas para aumentar a segurança dos ciclistas e incentivar o uso da bicicleta na cidade de Salvador, por meio de ações da Prefeitura e do Governo, na Bahia não existe ainda uma pista de treino para esta modalidade esportiva;

g) no trânsito, assim como em outros diferentes espaços, percebem-se a urgência e a necessidade de educar ou informar sobre a valorização da vida, sobre o respeito ao outro e uma convivência pacífica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que adote as providências necessárias para que seja criada, no trajeto que compreende o Centro Administrativo da Bahia – CAB, das 4h às 6h, uma área de treino para o ciclista de alto rendimento, com sinalização horizontal e vertical e interdição total das pistas que dão acesso ao local, exceto para os veículos autorizados e para quem se dirige ao bairro da Sussuarana, no âmbito do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires